

DISPONIBILIDADE DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO

AVAILABILITY OF HOMEOPATHIC DRUGS BY THE UNIFIED HEALTH SYSTEM (SUS) IN THE STATE OF SAO PAULO, BRAZIL

MARIANA FONSECA DA SILVA¹

Descritores:

Homeopatia no SUS; Medicamentos homeopáticos; Práticas Integrativas e Complementares.

¹ Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos
e-mail: marianamatisa@gmail.com
cel. (12) 98173-4111

CONTEXTO

Hipócrates, conhecido hoje como pai da medicina, descreveu a lei do processo de cura em três etapas: *vis Medicatrix Naturae*, *Simila Similibus Curentur* e *Contraria Contrarius Curentur*. Em suma, o corpo tem como formas de cura a Via de Cura Natural, Cura pelo Semelhante e Cura pelos Contrários. A Cura pelo Semelhante, descrita por Hahnemann como **“Uma substância que provoca determinados sintomas em uma pessoa sadia é capaz de curar estes mesmos sintomas em uma pessoa doente.”** Esse conceito hipocrático serviu como base para que o Dr. Samuel Hahnemann revolucionasse os meios terapêuticos em 1790, ao testar em si mesmo quina, medicamento que na época era usado para o tratamento da malária, e obteve os mesmos sintomas da doença [1-2].

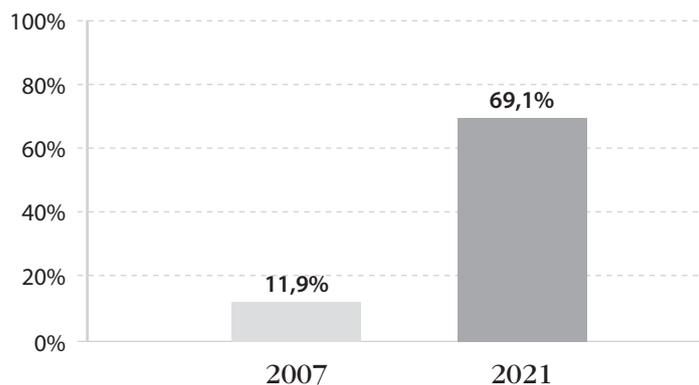
Desde então, a homeopatia – do grego “homonion” similar e “pathos” doença – foi explorada e hodiernamente é descrita como um método terapêutico que consiste em administrar a um doente, sob uma forma diluída e em pequeníssimas doses, uma substância que é capaz de produzir num indivíduo sadio, sinais e sintomas semelhantes aos da doença que se pretende combater.

A introdução da homeopatia no Brasil deu-se graças à chegada de Benoit Jules Mure (1809-1858), médico homeopata considerado “discípulo de Hahnemann”, no dia 21 de novembro de 1840 [3]. Grandes figuras culturais como Monteiro Lobato e Rui Barbosa chegaram a praticar essa ciência (por ser embasada em metodologia própria consistente) cuja fama e força cresce até o final da década de vinte, onde entra em declínio e é quase extinta do Brasil em meados dos anos sessenta [3]. Todavia, nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro ainda havia entusiastas dessa prática. A essa altura, já havia a oficialização do ensino da Homeopatia, que data de 25 de setembro de 1918, através do decreto nº 3.530, reconhecendo o Instituto Hahnemanniano do Brasil, como uma entidade de utilidade pública [3-4].

A Associação Paulista de Homeopatia (APH) foi fundada em 5 de junho de 1936 pelo Dr. Alfredo Di Vernieri. A comissão organizadora foi a seguinte: Dr. Alfredo Di Vernieri, Dr. Antonio Murinho Nobre, Dr. Silvino Canuto de Abreu, Dra. Helena Minin e Dr. Arthur de Almeida Rezende Filho [3].

Mesmo encontrando preconceito por grande parte da sociedade [4], em 1952 o ensino da Farmacotécnica Homeopática foi decretado obrigatório em todo o Brasil [3].

Em 4 de julho de 1980, pela resolução CFM nº 1.000, a Homeopatia foi reconhecida como especialidade médica pelo Conselho Federal de Medicina [1-5]. No mesmo ano foi fundada a Associação Médica Homeopática Brasileira (AMHB). A partir deste momento a homeopatia ganhou força e maior apoio da classe médica. Aos poucos foram sendo criados cursos regu-

Figura 1. Gráfico de municípios que oferecem tratamento homeopático no estado de São Paulo.

lares para a formação de profissionais nas áreas de Farmácia, Odontologia e Medicina Veterinária [6].

Atualmente, ao analisarmos o Estado de São Paulo [4], percebemos uma grande demanda na saúde pública. Mesmo com a Homeopatia sendo um instrumento acessível e de baixo custo de medicamentos, ainda são encontrados entraves à adesão, tanto da classe médica quanto da população, por falta do conhecimento, contratação de médicos homeopatas, priorização de outras especialidades e, sobretudo, o preconceito carregado pela novidade que foge do convencional [6-7].

METODOLOGIA

O levantamento de dados foi realizado a partir de informações disponíveis no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (DATASUS). Foram analisados todos os dados catalogados dentro de tratamento homeopático, a partir do ano 2000 até 2007. Foram registrados 47 municípios paulistas que, efetivamente, ofereciam tratamento homeopático na rede pública. Assim, foram selecionados os municípios paulistas que ofereciam procedimentos dentro das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e que também estavam registrados dentro dos 92 municípios no DATASUS. Então, foram mandados e-mails, mensagens por redes sociais e feitas ligações, com o objetivo de descobrir se esses municípios, de fato, ofereciam tratamento homeopático pela rede pública de saúde.

RESULTADOS

Dos 92 municípios contatados, apenas 62 (67,4 %) responderam, 27 (29,3 %) não responderam e 3 (3,2 %) e-mails retornaram. Dentro desses municí-

pios, somente 11 (11,9 %) ofereciam tratamento homeopático pelo Sistema Único de Saúde, atualmente, em comparação ao ano de 2007.

CONCLUSÃO

O declínio exorbitante dos serviços homeopáticos oferecidos pelos municípios do Estado de São Paulo, de 2007 à 2021, não é compatível com a expectativa, já que houve a ampliação por meio de Políticas Nacionais de Práticas Integrativas e o aumento da demanda pela população, todavia, desde seu primórdio, enfrenta diversos obstáculos, sendo o preconceito um dos maiores [4-8]. Diversos artigos e matérias referem-se a essa prática bicentenária como “farsa”, “crime”, “arcaica”, “perigosa”, categorizando-a como uma pseudociência, negando as evidências e os princípios da Homeopatia [9-10]. Assim, os medicamentos homeopáticos também perdem sua validade aos olhos desses profissionais, sendo julgados como placebo. Outrossim, embora seja reconhecido como especialidade médica pelo CFM, poucas instituições de ensino oferecem cursos sobre a área, formando profissionais aptos à terapêutica alopática, isso reflete no cenário atual, com o pequeno número de profissionais qualificados na rede pública de saúde, o que dificulta a dispensa de medicamentos pelo SUS [4-6].

RESUMO

A homeopatia revolucionou os meios terapêuticos por ser um medicamento diluído em pequeníssimas doses, que tem como objetivo curar os sintomas de uma pessoa doente ao utilizar uma substância que tenha provocado esses mesmos sintomas em uma pessoa sadia. O artigo tem como objetivo analisar a disponibilidade no Sistema de Único de Saúde (SUS) no Estado de São Paulo, de medicamentos homeopáticos para a população. A metodologia utilizada foi quantitativa. A partir dos dados do DATASUS, foram selecionados os municípios que dispunham da in-

serção de PICs, e aqueles que atendiam a esse critério, foram contatados para confirmação do oferecimento de medicamentos homeopáticos pelo SUS. Os meios de contato utilizados foram e-mails, telefonemas e mensagens por redes sociais. Os resultados observados mostram que houve um declínio de 88,04 % na dispensação de medicamentos homeopáticos para a população desses municípios em relação ao ano de 2007. Esse declínio exorbitante deve-se a diversos fatores, como: preconceito com medicamentos homeopáticos, falta de profissionais qualificados na rede pública de saúde.

ABSTRACT

Homeopathy has revolutionized therapeutic means by being diluted in tiny doses that aims to cure the symptoms of a sick person by using a substance that provoked the same symptoms in a healthy person. This article, has the goal to analyze the availability in the Health Single System (SUS) in the state of São Paul, of homeopathic medicines for the population. The methodology used was quantitative. Counties that had Integrative and Complementary Practices were select from DATASUS

data and the counties that meet the criteria were contacted by e-mail, phonecalls and social media messages. The results showed a 88,04% decline in drug dispensing in relation to the year 2007. This exorbitant decline happened to a lot of factors, like prejudice with homeopathic medicines, lack of qualified professionals in public health.

REFERÊNCIAS

1. FONSECA DA SILVA, M. 1997.
2. FONSECA DA SILVA, M. 2010.
3. FONSECA DA SILVA, M. 2015.
4. FONSECA DA SILVA, M. 2017.
5. FONSECA DA SILVA, M. 2009.
6. FONSECA DA SILVA, M. 2010.
7. FONSECA DA SILVA, M. 2012.
8. FONSECA DA SILVA, M. 2017.
9. FONSECA DA SILVA, M. 2017.
10. FONSECA DA SILVA, M. 2017.